Flamingo - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 07.981.901/0001-50 - NIRE 35220616891

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, hora, local: 05.01.2022, 08hs, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º andar, sala 01, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Celso Antonio Alves, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 3.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 3.000.000 de quotas, com valor de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, o capital social passa **de** R$ 12.593.215,00 **para** R$ 9.593.215,00. **2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.01.2022. **Mesa:** Celso Antonio Alves - **Presidente** e Sigrid Amantino Barcelos **- Secretária. Sócia: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** por Celso Antonio Alves - Diretor e Sigrid Amantino Barcelos - Procuradora.

Processo 0017792-94.2019.8.26.0100 (apensado ao processo 0071002-94.2018.8.26.0100) (processo principal 1004533-25.2013.8.26.0100) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Defeito, nulidade ou anulação - Leo Silva Advocacia - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017792-94.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adilson da Silva Fiel, CPF 248.135.928-30 e Thaisy da Silva Melo, CPF 347.234.768-65, que nos autos do Cumprimento de sentença (0055593-78.2018.8.26.0100), requerida por Leo Silva Advocacia, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ZP Express Transporte Ltda EPP, CNPJ 07.407.899/0001-00, objetivando integrar seus sócios, no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem e requeiram as provas cabíveis, sendo nomeado curador em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2021. - ADV: CINTIA MARIA LEO SILVA (OAB 120104/SP). B - 22 e 25

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1072595-78.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Roberto Bruno. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1072595-78.2017.8.26.0100. O Dr. Miguel Ferrari Junior, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Roberto Bruno (CPF. 174.395.118-32), que Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 6.327,38 (julho de 2017), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de setembro a dezembro de 2015, do curso de pós-graduação em Direito Imobiliário. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/11/2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015727-40.2018.8.26.0005. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Cesar Aparecido S Moveis Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015727-40.2018.8.26.0005. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CESAR APARECIDO S MOVEIS EPP, CNPJ 23.255.506/0001-47, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S.A., para cobrança do valor de R$ 182.533,72 (atualizado até set/2018), decorrente de débito em relação ao conta corrente 35838-2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0010022-14.2010.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: José Correia Lopes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010022-14.2010.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Raul Correia Lopes, CPF 085.642.658-00, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 80.425,78 (março/2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal sem Seguro Prestamista n° 155.664.141. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000286-34.2021.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Vieira & Cia Ltda - ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000286-34.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 02.211.110/0001-28 e ULISSES SOARES VIEIRA, Brasileiro, Empresário, CPF 043.631.748-62, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Itaú Unibanco S.A.. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 111.341,90 (dezembro de 2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0713749-66.2012.8.26.0020. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundacao Sao Paulo. Requerido: Luiz Carlos de Queiroz e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0713749-66.2012.8.26.0020. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Carlos de Queiroz, CPF 057.174.498-55, que Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 58.144,13 (fev/2019), decorrente do Contrato para concessão de bolsa de estudo reembolsável, através do Contrato de Outorga de Bolsa Restituível. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001199-29.2013.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: Guardiões Sistemas de Segurança e Serviços Empresariais Ltda. - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001199-29.2013.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUARDIÕES SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - ME, CNPJ 10.289.355/0001-04 e Aline Nascimento Lima, CPF 371.018.638-25, que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.067,23 (dez/2013), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro n° 1592-04072-04. Estando as coexecutadas em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e Publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001258-16.2014.8.26.0009. A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANGLOFIRM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP, CNPJ 64.760.564/0001-05 e RODOLFO FALCÃO DE SOUZA - ME, CNPJ 13.315.843/0001-29, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de SPEEDY CRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, visando ao recebimento da quantia de R$ 2.300,00 (original), representada pelo cheque nº 850028, Banco 001, Agencia 3417, Conta Corrente 388080-5, emitido em 21/06/2012, valor R$ 2.300,00, devolvido pelas alíneas 22. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada, devidamente atualizada e honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, sob pena de constituição de título executivo judicial. Não efetuado o pagamento ou apresentado embargos, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1004060-71.2020.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DEBORA NERY AQUINO DE ABREU, CPF 250.953.208-19, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação São Paulo, Monitória, para cobrança da quantia de R$ 4.950,87 (agosto de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente aos meses de setembro a dezembro de 2015, do curso de graduação em Serviço Social. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (NCPC, artigo 257, inciso III), para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia pleiteada e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (artigo 701 do NCPC), caso em que ficará isento do pagamento de custas processuais (artigo 701, § 1º, do NCPC) ou, querendo, neste mesmo prazo, apresentar embargos monitórios (artigo 702 do NCPC), sob pena de constituição de pleno direito do título executivo judicial (artigo 701, § 2º, do NCPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (NCPC, artigo 257, inciso IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 22 e 25 / 01 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008315-69.2020.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Gilberto Freitas Vilaça. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008315-69.2020.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILBERTO FREITAS VILAÇA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 064.022.558-66, com endereço à Rua Isidro Rocha, 1057, Vigario Geral, CEP 21241-180, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$ 200.420,88 (set/20), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 7546247. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, o exequente será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1085530-24.2015.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Lanchonete Avenida Nova Vergueiro Ltda ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1085530-24.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lanchonete Avenida Nova Vergueiro Ltda ME (CNPJ. 069.059.079/0001-22) e Fabio Cardoso Carneiro (CPF. 790.921.605-04), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 75.406,40 (março de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 003.842.458. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1114111-83.2014.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo. Executado: A.S. SAMPAIO E FERNANDES COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1114111-83.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a A. S. SAMPAIO & FERNANDES COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, 15.311.677/001-18 e a ALEX DE SOUSA SAMPAIO, CPF. 277.118.918-65, que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo ajuizou-lhes ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 119.634,78 (julho de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro n° 0319-08415-00. Valor da ação: R$ 55.062,37. Estando a parte executada em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL para que, em 03 dias, PAGUE o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, OPOR EMBARGOS, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Ficam ainda o coexecutado Alex INTIMADO do ARRESTO dos veículos de placas NYV 7702 e BNI 4751 e do prazo de 15 dias para IMPUGNAÇÃO. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2021. 22 e 25 / 01 / 2022

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉRODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 490.206, em 26/08/2021, o instrumento público de ata notarial escritura declaratória de 02 de fevereiro de 2021 (Livro 1350, páginas 243/256) da 29ª Tabeliã de Notas desta Capital, da qual **SANTA LUIZA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.871.779/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Higienópolis nº 604, conjunto 1, térreo, Bairro Higienópolis,objetivando o**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO nº 51, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO PARIOLI, situado na Avenida Higienópolis nº 604, no 11º Subdistrito – Santa Cecília,objeto da matrícula nº 11.611,**neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no $ 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos15 e 16, § 1º, "V", que diz:- **"a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião";** e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- **"os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado",** fica ele por este Edital **INTIMADO** da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter maisamplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada,**a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital.**E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo.**São Paulo,21 de janeiro de 2022.O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva**). 22/01 e 05/02/22

FRAZÃO Leilões — LEILÃO Presencial e Online — Encerramento: 31/01/2022 2ª feira – às 11h00 — Santander

O leilão já está aberto na internet para receber lances.

Débitos de Condomínio e IPTU quitados pelo banco até o dia do leilão.

5 IMÓVEIS - Casas e Apartamentos

SP: São Paulo, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto. **SC:** Joinville. **PR:** Ponta Grossa.

À vista ou a prazo conforme o edital do leilão. Lance vencedor condicionado à aprovação do Banco. Leia o Edital no site da leiloeira. Cadastre-se para participar do leilão online. Rua Hipódromo, 1141, sala 66 – Mooca – São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836

Tel. 11- 11 3550-4066 – www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS - Processo – nº 0220590-93.2009.8.26.0100, A Dr.ª ANA LUCIA SCHMIDT RIZZON, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível Do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz saber a BLZ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 06.235.356/0001-90, JAQUELINE DA SILVEIRA CARVALHO CPF: 517.007.270-97, RODRIGO DA SILVEIRA CARVALHO CPF: 000.650.580-87, que SCOPINO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob n° 09.375.612/0001-33, ajuizou em seu desfavor Ação de INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, objetivando indenização de R$ 64.484,86 (Novembro/2009), em razão de apropriação indevida pelas rés do referido valor, conforme consta nos autos. Estando o(s) Requerido(s) em local ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias afluir após a prazo de 20 dias supra, para apresentar defesa; e nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 22 De Agosto de 2018. 22 e 25/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0143392-82.2006.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanderlei da Conceição CPF: 300.525.378-38 e Marcelo Shiraishi CPF: 268.887.898-02, que nos autos da Execução de Título Extrajudicial requerida por Mosteiro de São Bento de São Paulo, foi deferida a intimação do bloqueio realizado sobre a quantia de R$ 462,47 de Marcelo Shiraishi e R$ 23,96 de Vanderlei da Conceição, pelo sistema SISBAJUD (fls. 567/569 dos autos). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 5 dias, nos termos do Art. 854 § 3º do CPC , a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, sob pena de ser convertido em penhora e levantamento do valor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2021. 22 e 25/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006412-79.2021.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANA CAROLINA GALVÃO DE AGUIAR**, CPF 027.407.544-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda S/C SINEC. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2021. 22 e 25.01

DITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042852-18.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Manuel Brás Fernandes, Antônio Manoel Lopes, Lídia do Nascimento Lopes, Lidia Lopes Machado Nouhi, Idalina Lopes de Souza, Nelcy Fagundes de Souza, Alzira Lopes da Costa, Alberto Ferreira da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Maria Borges Zagatti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Avenida Cruzeiro do Sul, 100 e Rua Afonso Arinos, 61 e 69, Canindé, São Paulo-SP, CEP:03033030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034134-37.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edifício Imperial, na pessoa do sindico, Daniel Dhelomme Júnior, Julia Dhelomme, Fernando Dhelomme, Taufica Dhelomme, Decio Franchini, Elisa Lelly Wolfeberg Franchini, Waldemar Alves Ferrari, Waldemar Ferrari, Ivone Ferrari, Sociedade Civil Edifício Imperial, Cecília Dhelomme Giorgi, Heloisa Dhelomme Junqueira de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcelo Coelho da Costa Ignacio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre Rua Rocha, 464, apto. 503, localizado no 6º pavimento ou 5º andar, do Edifício Imperial, São Paulo-SP, CEP: 01330-000,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(atual denominação da Isec Securitizadora S.A) - CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 21ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(ATUAL DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (atual denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.), sociedade por ações, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 10 de fevereiro de 2022, às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 16.3.1 do Termo de Securitização da Emissão celebrado em 03 de novembro de 2020, ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: *a. Concessão de dispensa prévia (waiver) ao cumprimento, pela Devedora, dos índices financeiros descritos na cláusula 10.5.2 (iv), do Termo de Securitização, quais sejam, (i) o resultado da divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA ser inferior a 3,50 vezes e (ii) o resultado da divisão entre o EBITDA e a Despesa Financeira Líquida ser superior a 3,00 vezes, sendo certo que a Devedora permanecerá responsável pela obrigação de entrega das demonstrações financeiras anuais auditadas e consolidadas referente ao exercício de 2021 ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação*; b. Em decorrência do item (a) acima e, em caso de aprovação, aprovar o pagamento de *waiver fee* pela Devedora aos Titulares dos CRA correspondente ao percentual de 1% (um por cento) sobre o saldo devedor dos CRA atualizado até a data da realização da Assembleia; e c. Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme cláusula 16.5. do Termo de Securitização. As deliberações serão tomadas em primeira convocação por Titulares dos CRA, que representem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos de CRA em Circulação da respectiva Série presentes à Assembleia, conforme cláusula 16.9.2.2 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora, qual seja, gestao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para o endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias corridos antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para representação do Titular dos CRA na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará previamente modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser preferencialmente enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes de representação; Conforme art. 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. Para todos os fins e efeitos, as expressões e termos definidos iniciados em letra maiúscula que não tenham seu significado indicado neste edital terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

(nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.)

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão da Planeta Securitizadora S.A.

A Planeta Securitizadora S.A. (nova razão social da Gaia Securitizadora S.A.) ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão e "CRA", respectivamente), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a se realizar, em primeira convocação, no dia **14 de fevereiro de 2022, às 14hs de forma exclusivamente digital**, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), por meio das orientações descritas abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) Aprovar a não liquidação do Patrimônio Separado dos CRA, na forma das cláusulas 6.3 e 10.1, item (vii) do Termo de Securitização, em razão da inobservância do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a formalização, pela Emissora, do aditamento ao Termo de Securitização, tendo em vista a utilização dos recursos existentes na Conta Emissão para a aquisição de novos Direitos Creditórios do Agronegócio a fim de vinculá-los aos CRA, em substituição aos lastros quitados, observando os critérios dispostos na Cláusula Sexta – Da Renovação ("3º Aditamento para formalização dos Novos Direitos Creditórios – Lastro"); (ii) Em caso de aprovação do item (i) acima, ratificar utilização, pela Emissora, dos recursos existentes na Conta Emissão para a aquisição de novos Direitos Creditórios do Agronegócio, que foram vinculados aos CRA em montante e prazo compatíveis para o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRA, em substituição aos lastros quitados, observando os critérios dispostos na Cláusula Sexta (Da Renovação) do Termo de Securitização e aprovar a concessão de prazo adicional de 15 (quinze) dias, contados da aprovação em Assembleia, para celebração do 3º Aditamento para formalização dos Novos Direitos Creditórios – Lastro; (iii) a ratificação da substituição da **PLANETASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** (atual denominação da Gaiaserv Assessoria Financeira LTDA.), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93, da qualidade de Agente de Cobrança Extrajudicial, pela **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, empresas do mesmo grupo econômico, realizada em 01 de janeiro de 2022, a qual assumiu todas as obrigações e responsabilidades já acordados no Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Cobrança Extrajudicial de Direitos de Crédito Inadimplidos e outras Avenças ("Contrato de Cobrança Extrajudicial"), celebrado entre a Emissora, o Agente de Cobrança Extrajudicial e a Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. ("Nufarm") no âmbito da Emissão, bem como dos seus atos praticados até a data da Assembleia; (iv) autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar a alteração dos documentos da operação, conforme pertinência, para padronização dos conceitos de acordo com o deliberado na presente assembleia. Em conformidade com a ICVM 625, o link de acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestaocra@grupogaia.com.br e ao Agente Fiduciário para assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular dos CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Nos termos do artigo 3º da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, cujo modelo será disponibilizado no site da Emissora http://planetasec.com.br/ri/emissoes/, bem como a participação e o voto à distância durante a Assembleia por meio da plataforma acima informada. O titular dos CRA que desejar exercer o voto por instrução de voto à distância deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos gestaocra@grupogaia.com.br e assembleia@pentagonotrustee.com.br, assinados pela plataforma D4Sign ou plataforma equivalente, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Conforme artigo 7º da ICVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. Após o horário de início da Assembleia, os Titulares dos CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. O registro em ata dos Titulares dos CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente da mesa, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente. Sem prejuízo, os Titulares dos CRA presentes à Assembleia poderão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica via D4Sign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA no ínterim da presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 20 de janeiro de 2022. Planeta Securitizadora S.A.

Cyrela Portugal Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 07.545.084/0001-98 - NIRE 35.220.086.701

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.01.2022, às 8hs, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º Andar, Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Rafaella Nogueira De Carvalho Corti**, Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 11.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 11.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, o capital social passa **de** R$ 25.252.058,00 **para** R$ 14.252.058,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.01.2022. **Mesa: Rafaella Nogueira De Carvalho Corti -** Presidente; **Sigrid Amantino Barcelos -** Secretária**.** Sócia: **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** - Rafaella Nogueira De Carvalho Corti e Sigrid Amantino Barcelos

---

Living Colombo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 17.579.169/0001-40 - NIRE 35227264966

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.01.2022, às 08 horas, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01 – parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Celso Antonio Alves, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações Aprovadas: 1.** A redução do capital social em R$ 2.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.000.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, o capital social passa **de** R$ 3.898.243,00 **para** R$ 1.898.243,00. **2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.01.2022. **Mesa:** Celso Antonio Alves - **Presidente,** Sigrid Amantino Barcelos - **Secretária**. **Sócia: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** - Celso Antonio Alves - Diretor, Sigrid Amantino Barcelos - Procuradora

---

Dona Margarida II Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ 17.610.283/0001-96 - NIRE 35227296272

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 05.01.2022, às 08hs, na sede social, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01 - parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antonio Alves**, Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 2.500.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.500.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, o capital social passa **de** R$ 4.229.949,00 **para** R$ 1.729.949,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 05.01.2022. **Mesa:** Celso Antonio Alves - **Presidente;** Sigrid Amantino Barcelos - **Secretária**. **Sócia: Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** - Celso Antonio Alves - Sigrid Amantino Barcelos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012540-52.2013.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo de Oliveira Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ivandro Daniel Mateus de Souza, CPF 272.630.018- 96, que Eloisa Fernandes, ajuizou uma Ação Anulatória de Instrumento Particular de Doação de Bem Imóvel, pelo Procedimento Comum, objetivando ser Declarada a Nulidade Absoluta dos Instrumentos Particulares de Doação de bens imóveis descritos nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do CPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2022. B - 22 e 25

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0086500-36.2018.8.26.0100. O **Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a HELSON SILVA TERRA (CPF. nº 099.711.238-78), ALL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ. nº 10.391.658/0001-25); OCTONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ. nº 07.907.115/0001-03), que expedido nos autos do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA da empresa OPTIMUS PRIME TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; bem como a DESCONSIDERAÇÃO INVERSA das empresas ALL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; e OCTONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, ajuizado por PRINTER FACILITIES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, foi determinada a citação dos supramencionados em lugar ignorado, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifestem-se sobre o presente incidente, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2021.

R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 25.142.831/0001-29 - NIRE 35.300.505.620

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 28/12/21, às 10h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes: (i) O aumento do capital social da Companhia em R$ 14.329.952,40, mediante a emissão de 01 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R$ 14.329.952,40 integralmente destinado à conta de capital social, passando o capital social de R$ 500,00 para R$ 14.330.452,40 dividido em 501 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações, que farão *jus* aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, com expressa anuência dos acionistas, foram totalmente subscritas por **Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia.** (ii) Em razão da deliberação tomada acima, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte e nova redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos: "Artigo 5º. O capital social é R$ 14.330.452,40 dividido em 501 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas:** Mesa: **Kenneth Aron Wainer -** Presidente e **Giuliano Taschetti Ricci -** Secretário. Acionistas: **Breof Empreendimentos Residenciais II Ltda.**, p. Rodrigo Lacombe Abbud e Kenneth Aron Wainer, **Breof Partners Ltda.,** p. Rodrigo Lacombe Abbud e Kenneth Aron Wainer e **Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia,** p. **VBI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.,** p. Rodrigo Lacombe Abbud e Kenneth Aron Wainer. **JUCESP** nº 4.255/22-7 de 11/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 25.142.831/0001-29 - NIRE 35.300.505.620

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Em 27/12/21, às 10h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** As acionistas, aprovaram, sem ressalvas: (i) a alteração do tipo das debêntures objeto da 1ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações para Debêntures Conversíveis em Ações, com a consequente celebração do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia, com a finalidade de refletir a alteração deliberada. Sendo assim, as Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias da Companhia/Emissora, nominativas e sem valor nominal, e terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sujeitas às condições estabelecidas. (ii) aprovar a alteração do Título, do Preâmbulo e das cláusulas 2, 5.11 e 7.1.1 da Escritura da 1ª Emissão que, devidamente adaptadas, passaram a vigorar com a seguinte redação: **Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A.** Pela presente "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A." ("**Escritura de Emissão**"): **2. Requisitos:** A 1ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora ("**Debêntures**"), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**", e "**Emissão**" ou "**Oferta**"), será realizada com observância dos requisitos abaixo indicados: **5.11 Amortização e Conversibilidade: 5.11.1** Na Data de Emissão as Debêntures eram "simples", não conversíveis em ações de emissão da Emissora. A partir de 27/12/21, as Debêntures são conversíveis em ações de emissão da Emissora. **5.11.2** Na hipótese de amortização extraordinária parcial das Debêntures, no montante de R$ 4.943.883,00 as Debêntures poderão ser convertidas, a exclusivo critério da Debenturista, em ações ordinárias da Emissora, nominativas e sem valor nominal da Emissora e terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e obrigações das demais ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sujeitas às condições estabelecidas abaixo. **5.11.3** As Debêntures serão conversíveis em 01 nova ação ordinária, equivalente a 0,2 % do capital social da Emissora nesta data, nos termos da Cláusula 5.11.1 acima. **5.11.4** No momento em que a Debenturista decida exercer a conversão das Debêntures ("Optante pela Conversão"), deverá enviar uma notificação para o Escriturador com a finalidade de informar o exercício da conversão ("Notificação de Conversão"). A Optante pela Conversão deverá enviar uma cópia da Notificação de Conversão ao Agente Fiduciário, à Emissora e a B3, para que se inicie o processo de conversão, respeitados os prazos e procedimentos constantes na presente Escritura e das normas vigentes cabíveis. **5.11.5** Para fins desta Escritura será considerada como data de conversão das Debêntures o terceiro dia útil subsequente à data do protocolo da Notificação de Conversão, nos termos da Cláusula 5.11.3 acima ("Data de Conversão"). **5.11.6** A Emissora deverá tomar todas as medidas necessárias para a formalização da conversão das Debêntures em ações, incluindo, mas não se limitando, (i) a qualquer ato societário exigido para a emissão de novas ações; (ii) ao registro das novas ações no Livro de Registro de Ações ou nas instituições prestadoras de serviços de escrituração das ações, conforme aplicável; (iii) ao envio dos documentos que comprovem o cumprimento dessas obrigações aos Debenturistas; (iv) se necessário for, a obtenção de qualquer consentimento, aprovação ou autorização, prévio ou subsequente, de qualquer indivíduo, pessoa jurídica, juízo ou Autoridade Governamental, para a implementação da conversão das Debêntures em ações da Emissora. **5.11.7** A conversão das Debêntures em ações não importará em direito de preferência para os acionistas da Emissora, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. **5.11.8** As medidas necessárias informadas na Cláusula 5.11.5 serão tomadas em até 15 dias úteis da Data da Conversão. **5.11.9** A Ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprovar o aumento do capital da Emissora em decorrência da conversão das Debêntures em ações deverá ser protocolada no prazo de 30 dias subsequentes à efetivação do aumento, nos termos do inciso III e do parágrafo primeiro do artigo 166 da Lei das Sociedades por Ações. **7. Características da Oferta: 7.1 Colocação e Procedimento de Distribuição: 7.1.1** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação, para totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador Líder**"), para o Valor Total da Emissão, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 1ª Emissão da R046 Rio de Janeiro Empreendimentos e Participações S.A." ("**Contrato de Distribuição**"), a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder. (iii) aprovar a celebração do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão para refletir as alterações elencandas acima. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas:** Mesa: **Kenneth Aron Wainer -** Presidente e **Giuliano Taschetti Ricci -** Secretário. Acionistas: **Breof Empreendimentos Residenciais II Ltda.** p. Rodrigo Lacombe Abbud e Kenneth Aron Wainer e **Breof Partners Ltda.** p. Rodrigo Lacombe Abbud e Kenneth Aron Wainer. **JUCESP** nº 1.278/22-8 em 06/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) JERSÉRODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 489.165,em05/08/2021,o instrumento público de ata notarial escritura declaratória de 02 de fevereiro de 2021 (Livro 1350, páginas 231/241) do 29ª Tabeliã de Notas desta Capital, da qual **SANTA LUIZA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.871.779/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Higienópolis nº 604, conjunto 1, térreo, Bairro Higienópolis,objetivando o**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do APARTAMENTO nº 42, no 4º pavimento do EDIFÍCIO PARIOLI, situado na Avenida Higienópolis n 604,objeto da matrícula nº 11.610,**neste Serviço Registral. Em observância à previsão legal contida no $ 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 doCapítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos15 e 16, § 1º, "V", que diz:- **"a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião";** e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz:- **"os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado",** ficaelepor este Edital **INTIMADO**da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral,desegunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter maisamplos esclarecimentos acerca da presenteUSUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada,**a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital.**E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegarignorância,expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo.**São Paulo,21 de janeiro de 2022.O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva**). 22/01 e 05/02/22